



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando a Portaria Interministerial nº 1.082, de 20/11/2009 que dispõe sobre a criação da Rede CERTIFIC; os Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e CNE/CEB nº 40/2004 do Conselho Nacional de Educação, e ainda a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 06/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Normativa para o Exame de Competência de Técnico em Guia de Turismo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2011.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA O EXAME DE COMPETÊNCIA DE TÉCNICO EM
GUIA DE TURISMO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (ANEXA À RESOLUÇÃO CONSUP/IFMT
Nº 040/2011)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Artigo 41 da Lei Nº. 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Nº. 11.892 de 29 de dezembro de 2008, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; o Inciso V do Artigo 10 do Estatuto do IFMT, aprovado pela Resolução Nº 1, de 1º de setembro de 2009, do Conselho Superior do IFMT; a Portaria Interministerial Nº 1.082, de 20 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação da Rede CERTIFIC; e os Pareceres CNE/CEB 16/1999 e CNE/CEB 40/2004 do Conselho Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre o Exame de Competência para o Técnico em Guia de Turismo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 2º O Exame de Competência de Técnico em Guia de Turismo no IFMT tem por objetivo:

1. Avaliar e reconhecer competências profissionais anteriormente adquiridas em outros cursos e programas de treinamento e desenvolvimento pessoal, ou no trabalho, tomando-se como referência o perfil profissional de conclusão e o Plano de Curso de Guia de Turismo do IFMT.
2. Expedir Diploma de Técnico em Guia de Turismo;
3. Emitir Certificado de Proficiência dos Componentes Curriculares.

Art. 3º A inscrição para o Exame de Competência de Técnico em Guia de Turismo será feita pelo sítio eletrônico do IFMT. O requerente deverá protocolizar no IFMT- Campus Cuiabá "Octayde Jorge da Silva" os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

- I. Comprovante de inscrição;
- II. Cópia do pagamento da Taxa de inscrição;
- III. Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- IV. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
- VI. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VII. Uma foto 3x4;
- VIII. Cópia autenticada da Carteira de reservista; (para candidatos do sexo masculino);
- IX. Comprovante de endereço atualizado;
- X. Cópia de documentos autenticados e com reconhecimento de firma que comprovem as 3 (três) viagens de guiamento contemplando uma viagem com procedimento de aeroporto (aérea) e pernoite, uma viagem interestadual, com pernoite e uma viagem livre, perfazendo no mínimo 100 horas de guiamento;
- XI. Cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme Art. 7º, § 2º e § 3º deste documento.

Art. 4º O candidato deverá comprovar a atividade de guiamento e de viagens por meio dos seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada da carteira profissional, ou holerite;
- II. Declaração de empresa ou instituição pública que comprovem viagens conforme **item IV do artigo 5º ou**;
- III. Cópia autenticada de registro na Prefeitura Municipal e Declaração de empresas, confirmando suas horas de viagem conforme item IV do artigo 5º.

Art. 5º Dos requisitos necessários para obtenção do Diploma de técnico em Guia de Turismo com competência para fazer o Guiamento Nacional:

- I. Ter concluído o ensino médio;
- II. Ser maior de 18 anos;
- III. Ter obtido em cada prova do exame pontuação igual ou superior a 6 (seis);
- IV. Apresentar documentos que comprovem a realização de no mínimo 3 viagens, contemplando uma viagem com procedimento de aeroporto (aérea) e pernoite, uma viagem interestadual, com pernoite e uma viagem livre, perfazendo no mínimo 100 horas de guiamento.

Art. 6º O candidato ao exame de competência só estará apto a realização do exame se comprovar a sua experiência profissional, conforme item IV do artigo 5º.

Art.7º O exame de competência para obtenção do Diploma de Técnico em Guia de Turismo com competência para o Guiamento Nacional será constituído de 10 (dez) provas, contendo no total 50 (cinquenta) questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, e uma única correta, conforme tabela A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

TABELA A

Provas	Nº de Questões
1. Português Aplicado ao Turismo	05
2. Técnicas Profissionais	05
3. Relações Interpessoais	05
4. Legislação Aplicada ao Turismo	05
5. Geografia Aplicada ao Turismo	05
6. Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	05
7. Primeiros Socorros	05
8. História Aplicada ao Turismo	05
9. História da Arte	05
10. Patrimônio Cultural e Cultura Brasileira	05
TOTAL	50

Parágrafo primeiro– As questões objetivas destinam-se a avaliar as competências e habilidades contidas na Matriz de Referência para o Exame Competência de Guia de Turismo (ANEXO I) e conteúdo programático (ANEXO II).

Parágrafo segundo – Havendo necessidade de alteração dos anexos I e II deste documento, a comissão do Processo de Certificação poderá proceder às devidas adequações.

Art. 8º O candidato receberá o Diploma de Técnico de Guia de Turismo se obtiver no mínimo nota 06 (seis) em cada prova e comprovar 100 horas de guiamento, compreendendo viagem com procedimento de aeroporto, com pernoite; viagem interestadual, com pernoite e uma viagem livre.

Art.9º O candidato reprovado em uma das provas receberá o Certificado de Proficiência das áreas em que obteve no mínimo nota 06 (seis).

Art. 10 O IFMT designará, através de portaria, a comissão responsável pelo Processo de Certificação.

Art. 11 A Comissão deverá encaminhar para a Diretoria de Ensino do Campus Cuiabá “Octayde Jorge da Silva” os processos com parecer sobre a validade dos documentos, resultado das provas, bem como o relatório individual de desempenho dos candidatos.

Art. 12 A Diretoria de Ensino encaminhará à Secretaria Geral de Documentação Escolar o relatório final do Processo de Certificação para emissão do Diploma de Técnico em Guia de Turismo ou Certificação de Proficiência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

Art. 13 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE):

- I. Emitir o Diploma de Técnico em Guia de Turismo ou Certificado, conforme anexo III;
- II. Abrir Livro Ata para registro dos Diplomas e Certificados dos Exames de Certificação;
- III. Arquivamento dos processos de que trata esta normativa em pastas individuais;
- IV. Encaminhar na segunda quinzena de janeiro à Diretoria de Ensino o relatório das Emissões dos Diplomas e Certificações de Proficiência do período letivo anterior.

Art. 14 O Exame de Competência em Guia de Turismo será realizado de acordo com a demanda.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Certificação.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2011.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

Anexo I

**MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA O EXAME DE TÉCNICO DE TÉCNICO EM GUIA DE
TURISMO NO IFMT**

1. Ler e interpretar: legislação turística e outras necessárias ao atendimento ao turista.
2. Pesquisas, sondagens e indicadores socioeconômicos, turísticos e informações referentes ao turismo.
3. Identificar e avaliar: os meios e recursos disponíveis, informações sobre a clientela efetiva e as oportunidades de mercado.
4. Aplicar normas e técnicas de segurança no trabalho.
5. Prestar os primeiros socorros: aplicar conhecimentos e técnicas de auxílio e primeiros socorros em situações emergenciais.
6. Demonstrar atitudes éticas profissionais.
7. Dominar técnicas de manuseio de máquinas e equipamentos para o serviço de guiamento.
8. Reconhecer e utilizar os meios informatizados.
9. Identificar, avaliar e selecionar informações geográficas, históricas, artísticas, recreativas e de entretenimento, atividade de lazer e eventos, folclóricos e artesanais, de transporte, gastronômica e de hospedagem.
10. Identificar, avaliar e selecionar locais e espaços e equipamentos para eventos, recreação, animação, artes e cultura.
11. Identificar e prever serviços pessoais, turísticos e de apoio.
12. Identificar e avaliar os sítios e atrativos turísticos regionais adequados a cada clientela.
13. Programar os produtos e serviços a serem oferecidos.
14. Articular e supervisionar profissionais prestadores de serviços e produtos.
15. Contatar, negociar e contratar diferentes prestadores de serviço.
16. Elaborar cronograma da viagem turística e efetivar seu cumprimento;
17. Interpretar contratos
18. Coordenar os recursos financeiros e materiais.
19. Coordenar a segurança pessoal dos turistas, e os serviços auxiliares e de apoio para a viagem turística.
20. Identificar as necessidades e soluções adequadas ao melhor atendimento do turista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

21. Desenvolver visão empreendedora, que favoreça prontidão para inovações e mudanças de objetivos e ofertas.
22. Fazer cumprir normas e manuais de procedimentos.
23. Receber, orientar, informar e conduzir turistas.
24. Articular os diferentes setores para fluxo integrado do atendimento.
25. Utilizar informações referentes ao turista, ao turismo e aos serviços, contextualizando-o e adequando-os às necessidades e expectativas do turista.

Anexo II

Objetos de conhecimentos associados às Matrizes de Referência

1. Português Aplicado ao Turismo

- Linguagem e variações lingüísticas
- A relação entre a oralidade e escrita
- Níveis de linguagem e condições de produção
- A dimensão discursiva da linguagem
- Gêneros textuais específicos da esfera profissional: leitura e produção escrita
- Coesão e coerência textual
- Tipologia discursiva: narração, descrição, dissertação, injunção e exposição.
- Aspectos gramaticais aplicados ao texto

2. Técnicas Profissionais

2.1. Fundamentos do Turismo e do Lazer

- Conceitos
- Evolução histórica do lazer e do turismo
- Importância socioeconômica
- Turismo no Brasil
- Órgãos oficiais de turismo

2.2. Infra – Estrutura – Equipamentos e serviços

- Meios e serviços de hospedagem
- Classificação oficial – EMBRATUR
- Classificação extra-oficial – guias turísticos – quatro rodas
- Meios e serviços de alimentação
- Serviços e entretenimento
- Serviços turísticos – agências de turismo, transportadoras, locadoras de veículos, comércio, casas de câmbio, terminais de passageiros e outros.

2.3. Infra-Estrutura de apoio ao turismo

- Sistema de transportes, educação, telecomunicações, segurança, equipamentos médico-hospitalares e outros estabelecimentos de apoio.

2.4. A viagem

- Procedimentos preliminares – providências nas agências:
- Plano de viagem – o programa: quilometragem e pontos alternativos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

- Recepção ao turista – procedimentos de recepção:
 - Documentação de passageiros
 - Etiqueta e bagagem
 - Translado para o hotel
 - Procedimento de bordo:
 - Uso de microfone e outros equipamentos
 - Serviço de bordo
 - Animação turística
- 2.5. Acomodação ao turista no hotel – check-in:
- 2.6. Procedimento na realização de passeios/visitas – reunião do grupo:
- 2.9. Saída do turista do hotel – check-out
- 2.10. Procedimentos no embarque/desembarque:
- 2.11. Procedimentos no retorno:
- 2.12. Procedimentos finais juntos à agência – relatório final
- 2.13. Procedimentos para translado: Chegada e saída.
- 2.14. Procedimento no aeroporto.
- 2.15. Situação de emergência:
- Saúde do turista;
 - Assalto/roubo;
 - Procedimentos de segurança (conduta em transportes, meios de hospedagem, espaço urbano e natural).
- 2.16. Elaborar e implementar roteiros e narrativas
- 3. Relações Interpessoais no Trabalho**
- 3.1. Relações Humanas
- Conceito e importância
 - Relações humanas públicas
 - Relações humanas no trabalho
- 3.2. O trabalho
- Condições e motivação
 - Seleção e aprendizagem
 - Relações interpessoais
 - Comunicação
- 3.3. O indivíduo no grupo
- Confiança e julgamento
 - Soluções de problemas
- 3.4. Liderança
- Tipos e formas de ação do grupo
- 3.5. Ética profissional e cidadania
- Conceito e fundamentos
 - Código de ética
 - Valores de cidadania
- 1.6. Ética social
- Regras de etiqueta;
 - Postura;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

- Higiene;
- Apresentação pessoal;
- Cardápios;
- Tipos de serviços em restaurante;
- Regras e normas básicas de cerimonial e protocolo.

4. Legislação Aplicada ao Turismo

- 4.1. Código Mundial de Ética do Turismo
- 4.2. Lei nº 11.771 de setembro de 2008 dispõe sobre a Política Nacional de Turismo.
- 4.3. Lei 8.623/93 de 28 dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo
- 4.4. Decreto Nº 946, de 1º de outubro de 1993 regulamenta a lei 8623/93
- 4.5. Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, código de defesa do consumidor
- 4.6. Legislação Ambiental
 - Direito ambiental e a função turística da propriedade
 - - Patrimônio natural turístico
 - - Patrimônio cultural turístico
 - - Instrumentos de defesa do patrimônio ambiental

5. Geografia Aplicada ao Turismo

- 5.1. Geografia Aplicada ao Turismo
 - Paisagem e lugar
 - Compreensão do espaço turístico como espaço geográfico
 - Aspecto da geografia humana e segmento do turismo
 - O mundo urbanizado – cidade turismo urbano
- 5.2. Geografia do Brasil
 - Domínio morfoclimático e fitogeográfico na paisagem
 - Geografia Região e Turismo
 - Áreas geoeconômicas
- 5.3. O território na Geografia
 - Geopolítica e turismos
 - Rotas turísticas da América
 - Situação das localidades
 - Sistemas de transporte, como infra-estrutura de apoio turístico
 - rodovias ferroviária, hidroviária e aeroportos
- 5.4. Cartografia aplicada ao turismo
 - Princípios e fundamentos de orientação
 - Leitura e interpretação
 - Legendas e convenções
 - Leitura e conversão de escalas

6. Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente

- 6.1. Ciclo biogeoquímico e impactos ambientais
- 6.2. Os principais elementos fisiográficos da superfície da Terra (mares, oceanos, rios, lagos, geleiras, desertos, cadeias de montanhas, planaltos, planícies e relevos vulcânicos) e suas relações com a fauna e flora.
- 6.3. Diversidade dos ecossistemas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

- 6.4. Ecossistemas Brasileiros, área de abrangência, principais impactos ambientais e potenciais turísticos.
- 6.5. Efeitos do turismo em áreas naturais.
- 6.6. Instrumentos e técnicas de avaliação e controle de impacto no meio natural.

7. Primeiros Socorros

- 7.1 Noções de anatomia e fisiologia humana
- 7.2 Prevenção de acidentes
- 7.3 Identificação de alterações nos órgãos e sistemas
- 7.4 Técnicas e procedimentos de primeiros socorros

8. História Aplicada ao Turismo

8.1. História e Turismo

- Fato histórico: definições e uso no turismo
- Sítios arqueológicos e os monumentos de referência nos espaços urbanos e rurais
- Museus, teatro e acervos históricos
- O estado e seus componentes políticos, econômicos e sociais

8.2. História do Brasil

8.2.1 Colônia

- Ocupação portuguesa da América
- O impacto da conquista: os indígenas brasileiros
- Administração e economia colonial
- Escravidão e tráfico negreiro
- Expansão territorial brasileira
- Revoltas coloniais
- As demarcações das fronteiras geopolíticas do Brasil
- Deslocamento da família real portuguesa no Brasil
- O processo de independência do Brasil

8.2.2. Império (1822 – 1889)

- O primeiro reinado (1822 a 1831)
- O período regencial (1831 a 1840)
- Revoltas no período regencial
- O segundo reinado (1840 a 1889)
- A libertação dos escravos no século XIX
- O processo de proclamação da república (1889)
- República (1889 a 2010)
 - Economia e sociedade na primeira república (1945-1964)
 - Era Vargas (1930-1945)
 - Período da experiência democrática (1945-1964)
 - Os governos militares
 - A abertura democrática brasileira

8.3. Diversidade Cultural Brasileira

- Grupos étnicos – culturais do Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

- Cultura Brasileira: pintura, escultura, arquitetura, música, literatura, folclores, artesanato, culinária, danças, lendas e **causos**.
- As regiões brasileiras e seus atrativos turísticos históricos e culturais.

9. História da Arte

- 9.1 Fundamentos da Arte
- 9.2 Conceitos e bases da arte
- 9.3 Instrumentos de Arte
- 9.4 Arte Antiga
 - Correlação da Pré-história e Sítios Regionais
- 9.5 Arte Clássica
 - Importância do estilo Greco-romano no Turismo mundial
- 9.6 A arte Medieval
 - Gótico, Renascimento, Barroco, Rodocó
- 9.7 Arte do Inconsciente
- 9.8 Arte Regional (Centro-oeste, Sul, Norte, Nordeste)

10. Patrimônio Cultural e Cultura Brasileira

- 10.1 Patrimônio Cultural
 - 10.1.1 Patrimônio arquitetônico como patrimônio cultural
 - 10.1.2 Conceitos de patrimônio arquitetônico e cultural
 - 10.1.3 Arquitetura e o Patrimônio natural, material e imaterial
 - 10.1.4 Patrimônio Urbano, Rural e Arqueológico
 - 10.1.5 Reconhecimento do patrimônio para o turismo
 - 10.1.6 Reconhecimento internacional do patrimônio natural e cultural brasileiro
 - 10.1.7 Reconhecimento nacional, estadual e municipal dos patrimônios
 - 10.1.8. Relação do espaço urbano e seus patrimônios
 - 10.1.9 Aspectos de Urbanização e o turismo
 - Sítios urbanos e o interesse turístico nacional
 - 10.1.10. Políticas de preservação internacionais e nacionais
 - Cartas patrimoniais internacionais
 - Linguagens arquitetônicas
 - Organismos e programas de preservação internacionais
 - Organismos e programas de preservação nacionais e regionais
 - Bens culturais e o turismo
 - 10.1.11. Educação e patrimônio
 - Princípios e metodologia
 - Visão interdisciplinar
 - A pesquisa como método de fomento da valorização do patrimônio local
 - Fontes de pesquisa: impressa, manuscritas e iconográficas
 - 10.1.12 Meio Urbano
 - Lei de zoneamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

- Infra-estrutura urbana
- 10.1.13 Espaço urbano e turismo
- Aproveitamento dos vários espaços do meio urbano para o turismo
- Avaliação das questões locais para o fomento do turismo

10.2 Cultura Brasileira

- 10.2.1 Conceitos e definições de cultura e folclore
- 10.2.2 Conceitos de Cultura Brasileira
- 10.2.3 O Significado conteúdo da Arte
- 10.2.4 O teatro no Brasil. Primeiras Manifestações
- 10.2.5 O teatro na atualidade
- 10.2.6 A Leitura Brasileira. A Literatura no período colonial. A literatura Contemporânea
- 10.2.7 O cinema Brasileiro. Primeiras Manifestações
- 10.2.8 O cinema novo
- 10.2.9 Comunicação de Massa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

DIPLOMA DE TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO (frente)

Certificamos que _____ filho de
_____ e _____ Natural
de _____ UF _____ Nascido (a) em
_____/_____/_____ concluiu o Curso Técnico em Guia de Turismo, conforme
resultado obtido no Exame do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para Certificação de
Competência de Técnico de Guia de Turismo - EGT, realizado em ____/____/_____ de acordo
com o artigo 41 da Lei nº 9394/96, § 2º do Art. 2º da Lei nos 11.892 de 28 de dezembro de 2008, Pareceres CNE/CEB 16/1999 e
CNE 40/2004 do Conselho Nacional de Educação e Resolução Nº ----- do Conselho Superior do IFMT, publicado no D.O.U em
_____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

HISTÓRICO ESCOLAR – TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO (verso)

Área do Conhecimento	Data do Exame	Nota	Resultado	Local	UF
Prova I- Português Aplicado ao Turismo	14/04/2010	10	Aprovado	Cuiabá	MT
Prova II – Técnicas Profissionais					
Prova III – Relações Interpessoais					
Prova IV – Legislação Aplicada ao Turismo					
Prova V – Geografia Aplicada ao Turismo					
Prova VI – Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente					
Prova VII – Primeiros Socorros e Segurança					
Prova VIII – História Aplicada ao Turismo					
Prova IX - História da Arte					
Prova X - Animação Turística					
Prova XI - Patrimônio Cultural e Cultura Brasileira					
Prova XII – Língua Estrangeira (especificar a língua estrangeira					



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

Experiência em Guiamento: no mínimo 100 horas Nota Máximo: 10 (dez) Nota mínima para aprovação 6 (seis)

Competência para o Guiamento Nacional

CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA (frente)

Certificamos que _____ filho de
_____ e _____ Natural
de _____ UF _____ Nascido (a) em
_____/_____/_____ foi aprovado no exame de competência realizado pelo Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso nos seguintes componentes curriculares do Curso Técnico de Guia de
Turismo do IFMT: PORTUGUÊS APLICADO AO TURISMO E GEOGRAFIA APLICADO AO TURISMO, realizado no dia
_____/_____/_____ de acordo com o artigo 41 da Lei nº 9394/96, § 2º do Art. 2º da Lei nos
11.892 de 28 de dezembro de 2008, Pareceres CNE/CEB 16/1999 e CNE 40/2004 do Conselho Nacional de Educação e Portaria
Normativa Nº ----- do Conselho Superior do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA (verso)

Área do Conhecimento	Data do Exame	Nota	Resultado	Local	UF
Prova I- Português Aplicado ao Turismo	08/08/2008	6	Aprovado	Cuiabá	MT
Prova V – Geografia Aplicada ao Turismo					

Horas de experiência como Guia de Turismo: 100 horas

Nota Máxima – 10 (dez)

Nota para aprovação – 6 (seis)